



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0010102-97.2024.5.18.0007**  
AUTOR: SAMELLA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA  
RÉU: SOBERANO ALIMENTOS LTDA

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado:

Destinatário: SOBERANO ALIMENTOS LTDA

Certifico e dou fé que, no dia 27/01/2026, às 14:30 horas, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Rua Professor Henrique Peclat, Qd. 05, Lts. 19/20, Vila Megale, Goiânia - GO, acompanhada do procurador da exequente, Dr. Braulle Carneiro da Silva, OAB/GO. 69.718, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos da executada, SOBERANO ALIMENTOS LTDA (COMERCIAL AC LTDA - CNPJ 56.088.901/0001-31), para garantia da execução de R\$ 31.757,78, atualizada até 30/04/2025:

1- PENHORA EM ESPÉCIE NO CAIXA DA EMPRESA/EXECUTADA AC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 56.088.901/0001-31, NO VALOR DE R\$ 565,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL PELO DEPOSITÁRIO, PROCURADOR DO EXEQUENTE, DR. BRAULLE CARNEIRO DA SILVA, OAB /GO 69718, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO.

2 - 02 (DOIS) BALCÕES DE AÇOUGUE, REFRIGERADOS, MARCA GELOPAR, MEDINDO CADA UM 3,00 METROS, HORIZONTAIS, COM VIDRO FRONTAL, COM BANDEJAS EM INOX, BALCÃO E INOX, MODELO 80857.01.2, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), NUM TOTAL DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

TOTAL DA PENHORA: 32.565,00 (TRINTA E DOIS MI, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

AUTO DE PENHORA E FOTOS DOS BENS EM ANEXO.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens móveis penhorados em mãos do Sr. Marcos Aurélio Mendes Rodrigues, funcionário

/encarregado da executada, conforme auto em anexo, que se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico, ainda, que no dia 27/01/2026, intimei a executada, COMERCIAL AC LTDA, na pessoa de seu funcionário/encarregado, Marcos Aurélio Mendes Rodrigues, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Certifico, por fim, que o procurador da executada COMERCIAL AC LTDA, compareceu no local momento da diligência e iniciou com o procurador da exequente uma tratativa para a celebração de acordo entre as partes, que se concluída será protocolizada no presente processo para homologação.

Assim, devolvo eletronicamente o mandado à origem, **cumprido com a finalidade atingida.**

GOIANIA/GO, 27 de janeiro de 2026  
**CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





14:30hs

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS  
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0010102-97.2024.5.18.0007 MANDADO ID § 1 27 fe 6

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2.025, compareci à Rua Professor Henrique Pedat, Ad. 05, Lt 19120, Vila Miguel, Goiânia Goiás

Goiânia - GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

CREDOR: Samella Vitória da Silva Oliveira

DEVEDOR: Sobelans Alimentos Ltda (Comercial AE Ltda CNPJ: 56.088.902/0001-31)

para garantia da dívida de R\$

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito (s):

Penhora 04569718

Penhora em espécie no caixa da empresa/estabelecimento A.E. Comercial Ltda, CNPJ. n.º 56.088.901/0001-31, no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), que deverão ser depositados pelo devedor, Sr. Braulio Carneiro da Silva, OAB/GO 69.718, à disposição deste Juízo, procedendo de seguinte modo: 02 (dois) balcões de aquecimento refrigerado, marca gelopar, medindo cada um 3,00 metros, horizontais, vidro frontal, com bandejas inox, balcão em inox, modelo 80857.01.2, em bom estado de uso e conservação, avaliado cada um em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), num total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Total da penhora R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

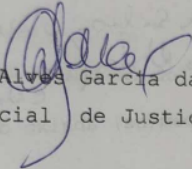
Cláudia Alves Garcia da Silva  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

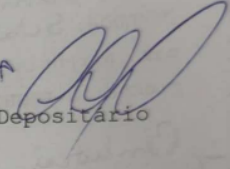
**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado em mãos Marcos Antônio Mendes Rodrigues, brasileiro, divorciado, CPF 813.069.701-72, residente Av. Mantiqueira, Qd. E1, H. 02, Uvas Mapellhas, Goiânia - GO.

, que se obriga a não abrir mão do(s) bem(ns) movéis sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2.026.

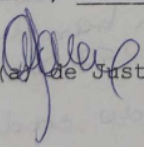
  
Cláudia Alves Garcia da Silva  
Oficial de Justiça

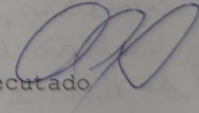
  
Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO a contrafé.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2.026.

  
Oficial(a) de Justiça

  
Executado

**OBSERVAÇÕES:**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 PROCESSO: 0010102-97.2024.5.18.0007  
 MANDADO: f127fe6  
 AUTOR: SAMELLA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS (2)  
 RÉU: SOBERANO ALIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

## HISTÓRICO FOTOGRÁFICO

